

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 297, DE 25 DE JUNHO DE 2024

(Que nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o intuito de apuração dos fatos referente Comunicado Interno nº. 252/2023-SAJ apresentado pela Secretaria Jurídica, e dá outras providências)

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de Lucélia/SP, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório elaborado pela Comissão nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 02/2023 (Portaria nº. 318/23) de 02 de junho de 2023, que investigou os fatos apresentados no Comunicado Interno nº. 252/2023-SAJ, oriunda da Secretaria de Assuntos Jurídicos, solicitando providências;

CONSIDERANDO que a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, ciente do contido no relatório elaborado pela Comissão Sindicante, bem como a decisão final proferida pelo Chefe de Gabinete, seu sucessor hierarquicamente, juntamente com os documentos que a instruem, concorda com a abertura do Processo Administrativo Disciplinar conforme decisão proferida pelo Chefe de Gabinete;

RESOLVE:

1. Instaurar processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras públicas W. C. C., por ter cometido, em tese, a infração disciplinar previsto nos artigos 135, inciso II e 138, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.256/01;

2. Constituir e nomear a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar os fatos relatados pela Comissão nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 02/2023 (Portaria nº. 318/23) de 02 de junho de 2023, que investigou as denúncias apresentada no Comunicado Interno nº. 252/2023-SAJ, oriunda da Secretaria de Assuntos Jurídicos, composta pelos seguintes elementos:

PRESIDENTE: Thiago Capelo Rodrigues - matricula nº. 3755;

SECRETÁRIA: Maiara Cristina Soares Moretto - matricula nº. 5085.

MEMBRO: Gilvan Renan Campos de Oliveira - matricula nº. 5144;

3. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, ora nomeada, apresente o relatório final, após a conclusão dos trabalhos, ficando automaticamente prorrogado esse prazo, para igual período, caso necessário.

4. Os serviços prestados pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar serão sem ônus para o Município e considerados relevantes à causa pública.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado no local de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO